



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• fazenda@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Manoel Novaes, 829 Centro Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º. QUADRIMESTRE DE 2024. (Parágrafo 4º, artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000).

Conforme convite à população, publicado no Diário oficial online, no átrio da Prefeitura, no dia 12 de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se em vinte e seis do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 18:00 horas, a audiência pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária, contábil e financeira, consolidada (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Aposentadoria) referente ao segundo quadrimestre de 2024. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abertos os trabalhos, a Sra. Lucineia Paulin, Contadora, procedeu com explanação dos demonstrativos. Desta forma, foram esclarecidos aos presentes, o conceito de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, resultado da execução orçamentaria e limites fiscais e constitucionais. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 37,93 ou **R\$ 13.241.039,46** (treze milhões trinta duzentos e quarenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) em gastos com pessoal, nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo que é de 60%. A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III). O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras **específicas** para eles. Por sua vez, no tocante aos gastos com Educação, mostra que o Executivo Municipal realizou empenho no montante de **R\$ 5.912.094,21** (cinco milhões, novecentos e doze mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos) que representa **30,01%** da receita de impostos e transferências do município realizada, as despesas liquidadas representam **R\$ 5.050.089,74** (cinco milhões, cinquenta mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) que representa **25,63 %** e, efetivamente pago **R\$ 5.005.865,38** (cinco milhões e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) que representa **25,41%**. Por outro lado, demonstra que a municipalidade aplicou no 2º quadrimestre no FUNDEB, **101,59%** do valor recebido, sendo **89,25 %** no **magistério 70%** e **12,34%** no **magistério 30%**. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções 02/2008 do TCE, e o MS-MPF-SIOPS, tendo empenhado **R\$ 4.099.744,44** (quatro milhões e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro e quarenta e quatro centavos) ou **21,52 %**, liquidado **R\$ 3.732.076,41** (**três milhões, setecentos e trinta e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos**) ou 19,59 e pago **R\$ 3.682.238,80** (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ou **19,33%** das receitas resultantes de imposto. Durante a explanação das

informações, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, segue abaixo assinaturas dos presentes.

Luiz Carlos D. Vaz Furtado

[Signature]

Sandro Wagner Conselho

[Signature]

Bressan

